



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia

Proposta - SEE/CRE BRAZLÂNDIA

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal
Subsecretaria de Educação Básica
Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia
Centro de Educação Profissional-Escola Técnica de Brazlândia- ETBRAZ

Proposta de Adesão

1-Dados de Identificação da Unidade Escolar

Centro de Educação Profissional- **Escola Técnica de Brazlândia**

2- Identificação do Curso de Educação Profissional

- **Técnico de nível médio de Técnico em Enfermagem**

Eixo Tecnológico	Eixo Tecnológico em Ambiente e Saúde
Base Legal	A organização pedagógica do CEP-ETBraz está em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional/LDB – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos CNCT/MEC/2016; o Guia do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) de cursos FIC; as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (Resolução nº 162, de 30/1/2012); o Parecer CNE/CEB nº 39, de 8/12/2004, referente à aplicação do Decreto nº 5.154/2004; o Decreto nº 8.268, de 18/6/2014, que altera o Decreto nº 5.154, de 23/7/2004; a Recomendação nº 195/2004 da Organização Internacional do Trabalho (OIT); a Resolução CEB/CNE nº 6/2012, no Decreto Federal nº 5.154/04; Aprovado pelo Decreto nº 38.631 de 20/11/2017 tendo em vista o disposto no Parecer nº 255/2017 de 19/12/2017 do CEDF e o que consta no processo nº 084.000010/2017; e as Diretrizes de Avaliação Educacional (SEEDF, 2014).
Habilidade Profissional	Técnico de nível médio de Técnico em Enfermagem
Módulo I e II – Qualificação Profissional	Cuidador Infantil
Módulo III e IV – Qualificação Profissional	Cuidador de Idosos
Módulo V e VI – Qualificação Profissional	Técnico de nível médio em Técnico de Enfermagem
Forma de Oferta	Forma concomitante ou subsequente ao Ensino Médio e a Educação de Jovens e Adultos.
Carga Horária Total	1.840h.

3. – **Justificativa para a oferta (contextualização social, econômica e cultural que fundamentam a escolha do Curso).**

O processo de criação da Escola Técnica de Brazlândia (ETBraz) pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) teve início em 2011, atendendo o que prevê a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) que consagra a Educação Profissional e Tecnológica entre os níveis e as modalidades de educação e ensino, situando-se na confluência de dois direitos fundamentais do cidadão: o direito a educação e o direito ao trabalho, que são consagrados no artigo 227 da Constituição Federal. Tivemos como justificativa o fato de Brazlândia apresentar características de cidade de Interior, onde sua população pacata e hospitaleira se divide entre a zona urbana e rural, apresentando uma economia baseada na produção agrícola. Apresenta também uma grande quantidade de empresas de pequeno, médio e até grande porte nos mais diversos setores e um comércio que abastece a cidade de forma insuficiente, pois está alicerçado em comerciantes locais, pois não há interesse de comerciantes de fora se instalem aqui, em decorrência da distância do Centro Econômico da Capital e também em função do poder aquisitivo baixo da maior parte da Comunidade. Os serviços oferecidos encontram-se carentes de qualificação, tornando a mão de obra barata e solidificando assim a baixa no poder aquisitivo local.

Com relação à oferta de educação também apresenta uma grande defasagem, nossos jovens são obrigados a sair da cidade para complementarem seus estudos, pois aqui não há nenhuma oferta a nível Superior ou Curso Técnico, obrigando a busca em outras cidades vizinhas, enfrentando a distância, o desconforto do transporte e outros aspectos que interferem de forma crucial o desenvolvimento cognitivo do estudante.

Em decorrência de todas essas situações, verificou-se a necessidade de uma Instituição de Ensino que fosse capaz de atender essa demanda e amenizar, de forma significativa, as problemáticas: falta de qualificação profissional e garantia de estudos para além do Ensino Médio

O CEP- Etbraz vem como solução para esse problema e realização de um sonho antigo da comunidade. A oferta dos cursos foi definida por consulta pública através de audiências. Essas aconteceram nas Unidades escolares que ofertam Ensino Médio, onde o público alvo foram os estudantes cursistas do 3º ano, pois são em potencial, o grupo ao qual a escola também se destina. Foi consultada também a comunidade como um todo, pois a escola pretende atender não só estudantes recém saídos do Ensino Médio, mas também a comunidade como um todo, por isso as modalidades concomitante, subsequente e Integrada.

Nas audiências, foram apresentadas 70 opções de cursos em um catálogo elaborado pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Nº 156, DE 13 DE MAIO DE 2019, com representação das subsecretarias : Subeb, Sinova, Sugep, Suplav e Gabinete e diversos setores da SEE, onde foram levadas em consideração questões que viabilizassem a implantação dos cursos, tendo ainda a possibilidade de acrescentar sugestões, caso a mesma não estivesse na pesquisa. Os mecanismos de votação utilizados foram as cédulas e também o voto online. As audiências foram realizadas na cidade onde a comunidade foi chamada a participar por meio de cartazes, divulgação na rádio local e cartazes e também no Entorno, pois esse público se encontra integrado a nossa comunidade de forma efetiva se utilizando dos serviços públicos e trabalhando.

A seguir será apresentada uma tabela com os cursos que foram escolhidos pela comunidade em ordem decrescente de quantitativos de votos.

TOTAL DE VOTOS		1658	134	541	516	0	79	78	92	91	3189	
Nº	CURSO	online	incri 08	CEM 02	RODEA DOR	VENDIN HA	ADM BRAZ	CL AGUAS LINDAS	CEM 01	PD. BERNARDO	TOTAL	% TOTAL
1	TECNICO EM ENFERMAGEM	1746	91	271	265	0	37	28	68	36	2032	63,77%
2	TECNICO EM ADMINISTRACAO	1026	88	282	237	0	27	44	60	26	1789	56,10%
3	TECNICO EM INFORMÁTICA	1024	82	247	237	0	27	32	47	14	1710	53,62%
4	TECNICO EM FARMÁCIA	1033	61	235	171	0	24	35	51	22	1632	51,18%
5	TECNICO EM TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS	1073	48	142	229	0	22	11	47	13	1585	49,70%
6	TECNICO EM SAUDE BUCAL	941	35	215	274	0	10	14	58	16	1563	48,01%
7	TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	977	33	173	252	0	14	14	58	22	1543	48,39%
8	TECNICO EM ELETROELETRÔNICA	926	47	205	247	0	15	14	27	10	1491	46,75%
9	TECNICO EM SECRETARIA ESCOLAR	1012	39	112	205	0	14	17	43	17	1459	45,75%
10	TECNICO EM RECURSOS HUMANOS	950	42	143	184	0	24	24	54	7	1428	44,78%
11	TECNICO EM CONTABILIDADE	914	53	142	163	0	9	25	54	19	1379	43,24%
12	TECNICO EM ELETRONICA	857	43	115	284	0	14	18	28	17	1376	43,15%
13	TECNICO EM DESENHO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	765	57	190	202	0	23	18	48	17	1323	41,49%
14	TECNICO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA	893	48	133	162	0	16	19	36	10	1317	41,30%
15	TECNICO EM CONFEITARIA	904	54	58	191	0	18	22	40	13	1300	40,77%
16	TECNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	885	28	91	105	0	13	24	36	8	1193	37,41%
17	TECNICO EM REDES DE COMPUTADORES	845	26	117	145	0	8	9	28	7	1185	37,16%
18	TECNICO EM PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS	798	45	111	151	0	12	18	30	6	1171	36,72%
19	TECNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	840	25	97	141	0	13	18	24	7	1165	36,53%
20	TECNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET	822	34	116	118	0	17	18	24	9	1158	36,31%
21	TECNICO EM PROCESSOS FOTOGRAFICOS	707	54	164	138	0	11	11	47	17	1144	35,87%
22	TECNICO EM AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	779	32	103	126	0	20	8	43	11	1122	35,18%
23	TECNICO EM PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO	730	35	127	159	0	16	13	27	12	1119	35,09%
24	TECNICO EM BIOTECNOLOGIA	696	23	152	154	0	14	15	48	11	1113	34,90%
25	TECNICO EM SISTEMAS DE ENERGIA RENOVAVEL	729	50	87	150	0	9	12	28	12	1077	33,77%
26	TECNICO EM ALIMENTOS	704	33	110	160	0	19	7	28	4	1065	33,40%
27	TECNICO EM TELECOMUNICAÇÕES	750	25	108	111	0	10	9	25	9	1056	33,11%
28	TECNICO EM PANIFICAÇÃO	753	23	91	100	0	17	10	23	9	1056	33,11%
29	TECNICO EM PROTESE DENTARIA	819	23	50	93	0	11	5	44	5	1050	32,93%
30	TECNICO EM AGRONEGOCIO	680	27	98	186	0	10	6	27	15	1049	32,89%
31	TECNICO EM ANÁLISES QUÍMICAS	654	32	136	147	0	15	12	28	9	1033	32,39%
32	TECNICO EM CIDADANIA DE IDOSOS	752	21	71	103	0	17	8	40	10	1022	32,05%
33	TECNICO EM COZINHA	669	44	102	148	0	16	9	25	15	1018	31,92%
34	TECNICO EM DESIGN DE INTERIORES	743	25	87	103	0	11	7	19	6	1001	31,39%
35	TECNICO EM VIGILANCIA EM SAUDE	673	21	76	155	0	16	11	30	15	998	31,30%
36	TECNICO EM ESTETICA	724	26	72	90	0	12	5	35	19	986	30,92%
37	TECNICO EM EDIFICAÇÕES	705	15	68	140	0	12	11	24	3	981	30,76%
38	TECNICO EM EVENTOS	619	47	119	125	0	14	14	31	8	977	30,64%
39	TECNICO EM ELETROTÉCNICA	714	18	74	114	0	11	7	19	8	965	30,26%
40	TECNICO EM LOGÍSTICA	677	22	61	79	0	11	13	26	10	899	28,19%
41	TECNICO EM REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO	619	13	94	122	0	11	7	21	4	891	27,94%
42	TECNICO EM COMÉRCIO	626	30	91	81	0	10	19	18	9	884	27,72%
43	TECNICO EM PAISAGISMO	648	20	61	99	0	6	9	14	7	864	27,09%
44	TECNICO EM GUIA DE TURISMO	549	41	102	111	0	12	4	36	5	860	26,97%
45	TECNICO EM DESIGN DE MOVES	629	21	65	94	0	12	5	16	4	849	26,62%
46	TECNICO EM ARTES VISUAIS	608	44	38	113	0	10	7	21	9	820	26,65%
47	TECNICO EM CONTROLE AMBIENTAL	619	15	70	85	0	12	4	26	10	841	26,37%
48	TECNICO EM MEIO AMBIENTE	605	15	67	88	0	14	12	27	9	837	26,28%
49	TECNICO EM CERVEJARIA	446	46	117	146	0	11	9	34	25	834	26,15%
50	TECNICO EM SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO	651	20	56	65	0	4	5	21	4	826	26,00%
51	TECNICO EM ERUTICIL TURIA	566	19	71	126	0	9	4	14	6	815	25,60%
52	TECNICO EM MASSOTERAPIA	622	23	42	73	0	11	7	25	6	809	25,37%
53	TECNICO EM AGROECOLOGIA	529	14	81	141	0	12	1	21	7	806	25,27%
54	TECNICO EM AQUICULTURA	477	26	107	134	0	10	5	19	26	804	25,21%
55	TECNICO EM ARTESANATO	568	32	64	81	0	10	9	23	1	788	24,71%
56	TECNICO EM RESTAURANTE E BAR	481	34	85	101	0	10	8	16	8	743	23,30%
57	TECNICO EM PODOLOGIA	561	15	42	62	0	10	5	25	7	727	22,80%
58	TECNICO EM AGENCIAMENTO DE VIAGEM	446	31	94	93	0	9	4	30	7	714	22,39%
59	TECNICO EM RECICLAGEM	491	27	48	95	0	16	3	25	4	709	22,23%
60	TECNICO EM SISTEMAS DE TRANSMISSÃO	556	15	54	50	0	5	4	12	2	698	21,89%
61	TECNICO EM TRANSCÇÕES IMOBILIÁRIAS	495	14	57	60	0	5	11	13	6	664	20,82%
62	TECNICO EM GEOPROCESSAMENTO	515	8	28	74	0	2	1	14	3	645	20,23%
63	TECNICO EM APICULTURA	476	12	45	63	0	11	1	13	8	629	19,77%
64	TECNICO EM HOSPEDAGEM	431	12	51	61	0	4	3	17	1	580	18,19%
65	TECNICO EM MOVES	386	14	67	83	0	8	4	7	6	575	18,03%
66	TECNICO EM LAZER	384	26	59	60	0	4	7	15	3	558	17,50%
67	TECNICO EM MONTANHISMO	348	26	62	56	0	3	3	19	3	520	16,31%
68	TECNICO EM CONDOMÍNIO	310	13	19	25	0	7	3	9	0	386	12,10%

Como podemos observar o curso de Enfermagem, foi a primeira escolha da comunidade, e atende de forma satisfatória os anseios, pois temos uma crescente demanda de Clínicas se instalando na cidade o que aumenta em muito a necessidade de pessoal capacitado e também ao fato de que as pessoas estão vivendo mais, aumentando consideravelmente a população idosa, esse grupo necessita de cuidados especiais que não podem ser oferecidos, em sua grande maioria, pelos filhos ou parentes em função de estarem muito atarefados com suas obrigações do cotidiano, assim sendo surge uma nova forma de atendimento, o home Care, onde essa mão de obra especializada será muito bem aproveitada.

4 – Corpo docente

Todos os professores serão habilitados concursados ou contratados pelo Setor competente da SEE.

5- Relação de Pessoal Técnico, administrativo e de apoio

Todos os profissionais para atuação técnica, administrativa e de apoio serão habilitados concursados ou contratados pela setor competente de SEEDF.

6 – Estruturas Física disponível

Com base no fato de que a escola já foi credenciada Portaria Nº338, de 02 de outubro de 2019, mas ainda está em processo de construção, onde 80% da obra já encontra-se concluída, porém já se tem previsão orçamentária para a aquisição dos equipamentos necessários para os laboratórios exigidos para o desenvolvimento do Curso de Enfermagem em questão, e também processos encaminhados para aquisição de mobiliário para guarnecer a Unidade escolar com o substancial para seu funcionamento.

Para a implantação do Curso de Enfermagem seria necessário a existência de Biblioteca e videoteca com acervos atualizados da área da saúde. Laboratório de Informática. Laboratório de Enfermagem (semiotécnica e semiologia). Laboratório de anatomia e fisiologia. Aspirando ao início das atividades da U.E é possível afirmar que existem reais possibilidades de que todos estes estejam concluídos e supridos de todo material para seu pleno funcionamento.

7- Recursos Financeiros Necessários

Os recursos financeiros a serem utilizados serão oriundos da SEEDF e também de Emendas Parlamentares que já foram discutidas e prometidas para este fim.

Segue anexos os documentos pertinentes e o Plano de Curso ao qual solicitamos a Adesão.



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE CRISTINA BATISTA DOS SANTOS - Matr. 00301957, Assessor(a)**, em 03/03/2020, às 17:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=36410226)
verificador= **36410226** código CRC= **8597ADD8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

ÁREA Nº05 SETOR TRADICIONAL - Bairro BRAZLÂNDIA SETOR TRADICIONAL - CEP 70.040-021 - DF

3901-4342



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Conselho de Educação do Distrito Federal

Parecer SEI-GDF n.º 22/2021 - SEE/CEDF

PARECER Nº 22 /2021-CEDF

Processo SEI/GDF nº 00080-00045287/2020-61

Interessado: **Centro de Educação Profissional Escola Técnica de Brazlândia - CEP-ETBRAZ - SEEDF**

Autoriza o Centro de Educação Profissional Escola Técnica de Brazlândia - CEP-ETBRAZ a ofertar o curso técnico de nível médio de Técnico em Enfermagem, de forma presencial, concomitante e subsequente, por adesão; e dá outra providência.

I - HISTÓRICO - O presente processo, autuado em 3 de março de 2020, de interesse do Centro de Educação Profissional Escola Técnica de Brazlândia - CEP-ETBRAZ, situado na Quadra 34, Área Especial nº 4, Vila São José, Brazlândia - Distrito Federal, instituição educacional da rede pública de ensino do Distrito Federal, mantida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com sede no SBN, Quadra 2, Bloco C, Edifício Phenícia, Brasília - Distrito Federal, trata do pleito de adesão da instituição à oferta de curso constante do banco de cursos técnicos de nível médio da rede pública de ensino, para a oferta do curso técnico de nível médio de Técnico em Enfermagem, eixo tecnológico ambiente e saúde, de forma presencial.

A Portaria nº 338/SEEDF, de 2 de outubro de 2019, aprova a criação do Centro de Educação Profissional Escola Técnica de Brazlândia - CEP-ETBRAZ, instituição educacional da rede pública de ensino, que se encontra em fase de implantação.

A instituição educacional requer adesão à oferta do curso técnico de nível médio de Técnico em Enfermagem, eixo tecnológico ambiente e saúde, de forma presencial, do Centro de Educação Profissional Articulado do Guará - Professora Teresa Ondina Maltese, autorizado pela Portaria nº 340/SEEDF, de 18 de outubro de 2018, com base no Parecer nº 184/2018-CEDF.

II - ANÁLISE - O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnico-pedagógicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Dine/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, sob a égide da Resolução nº 1/2018-CEDF, revogada durante a análise e a instrução do processo, e da Resolução nº 2/2020-CEDF, em vigência.

A solicitação de adesão à oferta do curso técnico de nível médio de Técnico em Enfermagem está de acordo com o disposto no Parecer nº 62/2018-CEDF, no qual, entre outras providências, é determinado:

[...]

b) autorizar a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a criação de um banco de cursos técnicos de nível médio composto pelos respectivos cursos autorizados para a rede pública de ensino do Distrito Federal;

- c) determinar que a Diretoria de Educação Profissional – DIEP/SUBEB/SEEDF encaminhe, formalmente, à Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino - COSIE/SUPLAV/SEEDF a documentação inerente à vinculação dos cursos, com a indicação do ato legal, às instituições educacionais da rede pública do DF que aderirem à oferta dos cursos técnicos de nível médio aprovados, inclusive a indicação dos recursos financeiros, humanos e de infraestrutura para realização do propósito;
- d) determinar à Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino - COSIE/SUPLAV/SEEDF a realização de inspeção para emissão de relatório técnico de supervisão *in loco*, a fim de que se verifique as condições de funcionamento, antes do início das atividades, em cada instituição educacional da rede pública do DF que aderir a oferta;
- e) determinar à Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino - COSIE/SUPLAV/SEEDF a designação de especialista dos respectivos eixos tecnológicos para realização de parecer técnico de cada um dos cursos, antes do início das atividades, em cada instituição educacional da rede pública do DF que aderir a oferta;
- f) determinar que o relatório técnico da Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino - COSIE/SUPLAV/SEEDF e parecer técnico de especialista dos respectivos eixos tecnológicos sejam encaminhados ao Conselho de Educação do Distrito Federal para fins de validação no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, de cada instituição educacional da rede pública do DF que aderir a oferta do respectivo curso técnico

Atendendo os requisitos constantes no Parecer nº 62/2018-CEDF, a Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia e o Centro de Educação Profissional Escola Técnica de Brazlândia - CEP-ETBRAZ apresentam proposta de adesão e justificam a escolha do curso técnico em enfermagem, a partir de consulta à comunidade escolar, com destaque:

Como podemos observar o curso de Enfermagem, foi a primeira escolha da comunidade, e atende de forma satisfatória os anseios, pois temos uma crescente demanda de Clínicas se instalando na cidade o que aumenta em muito a necessidade de pessoal capacitado e também ao fato de que as pessoas estão vivendo mais, aumentando consideravelmente a população idosa, esse grupo necessita de cuidados especiais que não podem ser oferecidos, em sua grande maioria, pelos filhos ou parentes em função de estarem muito atarefados com suas obrigações do cotidiano, assim sendo surge uma nova forma de atendimento, o home Care, onde essa mão de obra especializada será muito bem aproveitada. (*sic*)

Nesse sentido, a opção foi aderir ao curso técnico de nível médio de Técnico em Enfermagem, eixo tecnológico ambiente e saúde, de forma presencial, concomitante e subsequente, autorizado para o Centro de Educação Profissional Articulado do Guará - Professora Teresa Ondina Maltese, pela Portaria nº 340/SEEDF, com base no Parecer nº 184/2018-CEDF.

Vale registrar que a Diretoria de Educação Profissional/DIEP manifestou-se favorável à adesão ao Plano de Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Enfermagem, e que, por se tratar de curso técnico de nível médio autorizado, é dispensada a análise do Plano de Curso aprovado.

A Gerência de Instrução Processual do Ensino Médio, Educação Profissional e Educação de Jovens e Adultos - GIPEMP/DINE/SUPLAV instruiu o processo e, em 11 de novembro de 2020, realizou a supervisão *in loco*, tendo relatado que a instituição educacional está em fase de construção e não dispõe ainda de todos os recursos físicos; informou que “todos os espaços da instituição são adequados à oferta, com ventilação e iluminação natural”, ainda que “A instituição possui ar condicionado em todas as salas”, portanto, quanto à infraestrutura física e pedagógica, restou constatado que o espaço é excelente e que,

para aquisição dos equipamentos necessários, encontra-se em tramitação o processo competente, no âmbito da administração pública.

Quanto aos recursos humanos, a instituição educacional apresenta em sua proposta que “todos os professores serão habilitados concursados ou contratados pelo Setor competente da SEE” e que “Todos os profissionais para atuação técnica, administrativa e de apoio serão habilitados concursados ou contratados pelo setor competente de SEEDF”.

O Parecer Técnico de Especialista, expedido em 4 de dezembro de 2020, restou favorável ao pleito, concluindo que “Após a visita considero favorável o parecer para implementação do curso técnico de enfermagem” (*sic*).

Insta registrar que os requisitos necessários para adesão à oferta do curso técnico de nível médio de Técnico em Enfermagem foram atendidos e apresentados ao Conselho de Educação do Distrito Federal, nos termos dispostos na alínea f do Parecer nº 62/2018-CEDF.

III – CONCLUSÃO - Diante do exposto e tendo em vista os elementos de instrução do processo, o parecer é por:

a) autorizar o Centro de Educação Profissional Escola Técnica de Brazlândia - CEP-ETBRAZ, situado na Quadra 34, Área Especial nº 4, Vila São José - Brazlândia - Distrito Federal, instituição educacional da rede pública de ensino do Distrito Federal, mantida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com sede no SBN, Quadra 2, Bloco C, Edifício Phenícia, Brasília - Distrito Federal, a ofertar o curso técnico de nível médio de Técnico em Enfermagem, de forma presencial, concomitante e subsequente, por adesão, conforme disposto na alínea f do Parecer nº 62/2018-CEDF;

b) determinar a inclusão do curso técnico de nível médio ora autorizado, no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para fins de validade nacional.

É o parecer.

Sala Virtual do CEDF, Brasília, 16 de março de 2021.

DILNEI GISELI LORENZI
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEPT
em 16/3/2021.

WILSON CONCIANI
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Tecnológica
do Conselho de Educação do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **DILNEI GISELI LORENZI - Matr. 2386720**, **Conselheiro(a) no Exercício da Presidência da Câmara de Educação Superior do CEDF**, em 29/03/2021, às 19:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WILSON CONCIANI - Matr.0245176-X, Membro do Conselho de Educação do Distrito Federal**, em 30/03/2021, às 11:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **58331522** código CRC= **67522D1F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF

00080-00045287/2020-61

Doc. SEI/GDF 58331522

Criado por 486671, versão 2 por 486671 em 19/03/2021 22:17:51.